

11ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário J. A. G. DE M. N. bem como seu cônjuge se casado for; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTELLAMARE. A Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira, MM. Juíza de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem, que por este Juízo processaram-se os autos do Cumprimento de sentença ajuizado por F. J. M. N. B. e Outra em face de J. A. G. DE M. N. - Processo nº 0061020-56.2018.8.26.0100 (Principal - 1067052-31.2016.8.26.0100) - Controle nº 698/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido o prazo, o responsável pela guarda do bem autorizará o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será realizada se algum bem estiver em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 15/12/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 18/12/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 18/12/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 09/02/2024 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão** (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 159.180 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 132, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO CASTELLAMARE, situado na Rua São Carlos do Pinhal nº 608, no 17º Subdistrito Bela Vista, possui a área útil de 128,78m, área comum 17,49m, área total de 146,26m, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 1,625% e coisas comuns do edifício. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10564717820218260100, em trâmite na 44ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por C. E. C. contra M. R. DE M. N., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Contribuinte nº 009.031.0120-3 (Conf. Av. 01). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 92.207,16 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.026,87 (14/11/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.253.352,54 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação no valor de R\$ 179.573,72 (julho/2023). Consta às fls. 156/171 a existência do processo nº 1057066-24.2014.8.26.0100, contendo a informação que M. R. DE M. N. deixou para o executado o imóvel desta matrícula. São Paulo, 18 de novembro de 2023. Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira - Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPCGAIA
LEILOEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia do Estado de São Paulo/SP. Processo nº 1005822-21.2019.8.26.0152. Requerente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA CAUCAIA (CNPJ 27.416.758/0001-61). Requerida: ERICA VILLAR (CPF 323.561.738-89), da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), credora/interessada MTC-09 ESPRAIADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ 20.928.967/0001-45) do credor tributário MUNICÍPIO DE COTIA. 1ª Praça começa em 29/01/2024, às 10h00, e termina em 01/02/2024, às 10h00 e; 2ª Praça começa em 01/02/2024, às 10h01, e termina em 29/02/2024, às 10h00. Bem a ser leilado: PENHORA SOBRE OS DIREITOS QUE A EXECUTADA TEM DO SEGUINTE BEM - IMÓVEL: - CASA Nº "147" do condomínio residencial "VILLA CAUCAIA", situado na Estrada dos Pereiras, nº 2.040, Bairro Caucaia, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, com descrição completa na Matrícula nº 127.389 do CRI da Comarca de Cotia/SP. Ônus: Consta em ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 185.796,60 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 92.898,30 - 50% do valor de avaliação. *atualizado até 11/2023. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica a requerida ERICA VILLAR, credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora/interessada MTC-09 ESPRAIADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., credor tributário MUNICÍPIO DE COTIA e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada na data de 04/02/2022. Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais/postais. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 24 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016750-45.2019.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Jundiá, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ato) JONAS DANTAS DE SOUZA-EIRELI, CNPJ 23.990.828/0001-50, com endereço à Rua David Dias Sabota, 20, Jardim Residencial Imperatriz, CEP 18079-390, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de A. Domiciano Construções Eireli, alegando em síntese: A. Domiciano Construções Eireli ajuizou ação declaratória nulidade de título, objetivando seja julgada procedente, com a sustação definitiva do protesto protocolo nº 0402-09/09/2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 24 de agosto de 2023.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 05/12/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

